



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Aquisição de micro-ondas para o Paço Municipal

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda emerge do imperativo institucional de reestruturação e reaparelhamento da infraestrutura do refeitório comunitário situado nas dependências do Paço Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá/SP. Atualmente, o referido ambiente corporativo atende rotineiramente dezenas de servidores públicos e colaboradores vinculados aos mais diversos setores administrativos que desempenham suas atribuições no complexo central do Poder Executivo Municipal.

Insta registrar que a ausência de um equipamento de aquecimento célere, higiênico e seguro de refeições no refeitório acarreta severo prejuízo à fruição dos intervalos intrajornada voltados ao repouso e à alimentação dos agentes públicos. A inoperância ou escassez de recursos de apoio para a conservação e consumo de alimentos traz repercussões diretas à dignidade do trabalho, às condições ergonômico-sanitárias e ao bem-estar do corpo funcional, com inequívocos reflexos na produtividade e na eficiência da gestão pública.

Em estrito cumprimento ao preceituado no Art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, pondera-se formalmente que o bem pleiteado constitui item de consumo permanente de categoria comum, dotado de especificações técnicas e mercadológicas objetivamente padronizadas. O equipamento destina-se estritamente ao atendimento de necessidade operacional essencial do órgão municipal, ficando terminantemente afastada qualquer conotação de supérfluo ou artigo de luxo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

Com o intuito de assegurar o exato cumprimento das finalidades públicas e garantir a durabilidade e segurança do bem a ser incorporado ao patrimônio público municipal, estabelecem-se os seguintes requisitos indispensáveis:

- Especificação Técnica e Padrão BEC: Forno micro-ondas de mesa, de funcionamento elétrico doméstico/comercial leve, pintura esmaltada na cor branca, capacidade mínima de 30 Litros, dimensões externas mínimas de (305 x 507 x 390) mm, equipado com prato giratório, câmara interna esmaltada e controlador digital por timer, correspondente ao Código BEC nº 5518016.
- Especificação Elétrica: Operação na voltagem de 127 Volts (60 Hz), em conformidade com o padrão brasileiro de plugues e tomadas (Norma ABNT NBR 14136).
- Sustentabilidade e Eficiência Energética: Certificação compulsória no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO) com Selo Procel de Eficiência Energética 'Classificação A', garantindo o menor consumo relativo de energia elétrica.
- Garantia e Suporte Técnico: Garantia técnica integral do fabricante pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo, acompanhado de manual de operação em língua portuguesa.
- Prazo e Local de Entrega: Prazo máximo de entrega de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento / Nota de Empenho, com entrega única no Almoxarifado Central (Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793, Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP).

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

A quantificação do objeto pauta-se no princípio da estrita proporcionalidade e no censo operacional de utilização do refeitório do Paço Municipal. O dimensionamento restringe-se ao fornecimento de 02 (duas) unidades do forno micro-ondas de 30 Litros.

A memória de cálculo fundamenta-se na capacidade volumétrica e de aquecimento do aparelho de 30L ante o fluxo diário de servidores que utilizam o refeitório em turnos escalonados durante a jornada de almoço. Trata-se de atendimento pontual para recomposição e suporte à infraestrutura básica, afastando peremptoriamente qualquer risco de superdimensionamento ou estocagem ociosa de material permanente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ESTIMATIVA DE PREÇOS)

Foi realizada pesquisa de preços por meio de consultas a fornecedores especializados.

- Valor unitário médio estimado: R\$ 823,49
- Valor total estimado da contratação: R\$ 1.646,98

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada em rigorosa consonância com os parâmetros inscritos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, balizada pelo Mapa de Cotação acostado aos autos do Processo SC nº 02600/2026.

A pesquisa de preços abrangeu 03 (três) fontes documentadas de preços praticados no âmbito do mercado fornecedor especializado, sintetizadas no quadro a seguir:

Fonte/Fornecedor Cotado	Identificação / CNPJ	Valor Unitário (R\$)
SUPER LICITE LICITACOES LTDA	33.275.120/0001-50	746,41
COMERCIAL GUARA LTDA	07.731.777.0001-75	746,00
HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.743.514.0001-50	978,00
MÉDIA ARITMÉTICA (VALOR ESTIMADO GLOBAL)	3 Fontes Válidas	823,49

Aplica-se como método estatístico para obtenção do valor de referência a Média Aritmética das cotações válidas colhidas, perfazendo o montante total de R\$ 1.646,98 (mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Considerando que o montante orçado de R\$ 1.646,98 situa-se expressivamente abaixo do patamar teto legal estabelecido para Dispensa de Licitação em razão do valor para compras em geral (Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025 para R\$ 65.492,11 a contar de 01/01/2026), ratifica-se a plena viabilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange a totalidade do ciclo de fornecimento do equipamento, contemplando o fornecimento e transporte do forno micro-ondas de 30 Litros até o Almoxarifado Central do Município, a conferência do estado físico do bem, a verificação da documentação fiscal e dos certificados de garantia, e o subsequente tombamento patrimonial pela Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Como obrigações acessórias, a contratada responderá pela integridade técnica do equipamento durante o transporte, pela entrega do manual de operação em português e pelo suporte à garantia de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO)

Nos termos do Art. 47, II da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto constitui regra quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso concreto, tratando-se da aquisição de 02 (duas) únicas unidades individualizadas de eletrodomésticos, o parcelamento afigura-se tecnicamente inviável e indivisível sob o ponto de vista logístico e econômico.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A consecução da presente contratação almeja alcançar os seguintes resultados institucionais:

- Melhoria das Condições do Meio Ambiente de Trabalho: Assegurar infraestrutura digna e adequada para o aquecimento de refeições no refeitório do Paço Municipal.
- Preservação da Saúde Ocupacional e Ergonomia: Reduzir o tempo de espera no intervalo de alimentação e garantir padrões de higiene na conservação dos alimentos dos servidores.
- Eficiência e Economicidade Administrativa: Aquisição pontual e otimizada com investimento reduzido (R\$ 1.646,98) e baixo impacto orçamentário.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para o adequado recebimento e operação do equipamento, a Secretaria Municipal de Administração adotou e/ou adotará previamente as seguintes providências:

- Infraestrutura Elétrica e Espaço Físico: Aferição da bancada de apoio no refeitório do Paço Municipal e confirmação da existência de tomada de energia elétrica no padrão NBR 14136 energizada em 127V com circuito protegido por disjuntor compatível.
- Designação de Recebimento e Tombamento: Orientação à equipe do Almoxarifado Central para conferência física, teste de ligação do aparelho e preenchimento dos documentos de incorporação patrimonial.

10. CONCLUSÃO / VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se que a contratação é **viável**, técnica e economicamente, sendo de extrema importância para a rotina administrativa da instituição.

Guaratinguetá, 06 de outubro de 2026.

Elaine Cristina Pires
Secretaria Municipal
de Administração
OAB/SP nº 181.531

Elaine Cristina Pires
Chefe de Serviços
Secretaria Municipal de Administração